PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO 79/2018 (*)

~~Dispõe sobre a designação do Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia~~.

~~**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** o art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que no Fórum da sede da Região, e nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz Diretor designado pela Presidência do Tribunal dentre os Juízes do Trabalho Titulares das Varas locais, para mandato coincidente com os da direção do Tribunal~~;

~~**CONSIDERANDO** a Resolução nº 302, de 20 de agosto de 2013, que instituiu o múnus de Juiz Diretor do Fórum da sede da Região~~;

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de se restabelecer o critério da alternância, postergado pelo Ato nº 131/2016 em razão do afastamento da jurisdição do magistrado ***ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA*** para o exercício da Presidência da Associação dos Magistrados do Trabalho da Sétima Região (AMATRA VII), pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 15 de março de 2016,~~

~~**R E S O L V E:**~~

~~Designar o Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, Dr. ***ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA***, para permanência na função de Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia, com a competência que lhe é fixada pelo Regimento Interno, e no período coincidente com o da direção deste Tribunal para o biênio 2018/2020~~.

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**~~
~~Fortaleza, 19 de junho de 2018~~.
~~**PLAUTO CARNEIRO PORTO**~~
~~Desembargador Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo ATO TRT7.GP Nº 04/2021 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3146, 20 jan. 2021. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.1.